



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 574/04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Determina alterações na Lei Municipal nº 134/98, de 19 de agosto de 1998 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 2º, alíneas 'c' e 'd' e § 2º e 4º da Lei Municipal nº 134/98, de 19 de agosto de 1998, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com as alterações propostas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

(...)

c) um representante dos pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;

d) um representante dos servidores das escolas públicas de ensino fundamental, indicado pelos Conselhos Escolares;

(...)

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para mandato subsequente.

(...)

§ 4º - O Conselho será presidido por membro eleito por voto direto dentre os seus membros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

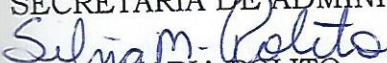
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

EM 19.11.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO

Secretaria